

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO	PROCESSO	DISPENSA
Nº 25.051.100-0	Nº 3410/2026	Nº 46/2026

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Trata-se do processo de confecção de folders institucionais destinados a atender às demandas de divulgação científica e institucional do “Programa de Educação Tutorial Interdisciplinar dos Cursos de Administração, Matemática e Engenharia de Produção Agroindustrial” (PET-AME), Convênio nº 245/2024 PDI celebrado entre a Fundação Araucária e a UNESPAR.

CONTRATANTE: UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, CAMPUS CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0003-04, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, Campo Mourão – PR.

FORNECEDOR: SILVA E GURGATZ GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.497.554/0001-49, Rua São Josafat, 1298 - Bela Vista, Campo Mourão - PR.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Com o objetivo de fortalecer a identidade institucional do grupo e ampliar a divulgação de suas iniciativas perante a comunidade acadêmica e externa, faz-se necessária a elaboração de um folder institucional. Esse material gráfico constitui um recurso estratégico para a comunicação visual do PET-AME, contribuindo para a apresentação clara e padronizada de suas ações em eventos como a Mostra das Profissões da UNESPAR, feiras, congressos, atividades de extensão e demais iniciativas desenvolvidas pelo programa.

DO VALOR: R\$ 619,25 (seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa 3390.3963. Fonte de Recursos 703 – Órgão: 45 – SETI/PR – Unidade: 46 – UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2026.

André do Espírito Santo
Encarregado do Setor de Compras
UNESPAR - Campus de Campo Mourão
PORTARIA Nº 1317/2025 - REITORIA/UNESPAR

Celso Santo Grigoli
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

João Marcos Borges Avelar
Pró-Reitor de Administração e Finanças / PRAF
Portaria Nº 998/2023